

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2008

ACTA Nº 21/2008

Aos quinze dias do mês de Outubro do ano dois mil e oito, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng<sup>o</sup> Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Sr. Prof. Carlos Alberto Canário Raimundo Miranda, Sr<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----  
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dez de Outubro do ano em curso. -----

**FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----**

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----**

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por maioria, tendo-se absterido na votação o Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires, em virtude de não ter estado presente na última reunião. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

**ADEQUAÇÃO DA AMNA AO REGIME JURIDICO EMERGENTE DA LEI Nº 45/2008, DE 27/08 – LEI DO ASSOCIATIVISMO MUNICIPAL -----**

Foi presente o officio ref<sup>a</sup> 1382/CD, de 10.10.2008, da Associação de Municípios do Norte Alentejano a informar sobre a necessidade da constituição da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, por força do disposto na Lei nº 45/2008 de 27/08. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta: -----  
“Considerando que: -----

*Em 27 de Agosto de 2008, foi publicada na I Série do Diário da República, Lei n.º 45/2008, que estabelece o regime jurídico do associativismo municipal; -----*

*As associações de Municípios podem ser de dois tipos: -----*

- a) De fins múltiplos; -----*
- b) De fins específicos. -----*

*As associações de municípios de fins múltiplos, denominadas comunidades intermunicipais (CIM), são pessoas colectivas de direito publico constituídas por municípios que correspondam a uma ou mais unidades territoriais definidas com base nas Nomenclaturas das Unidades Territoriais Estatísticas de nível III (NUTS III) e adoptam o nome destas. -----*

*As associações de fins específicos são pessoas colectivas de direito privado criadas para a realização em comum de interesses específicos dos municípios que as integram, na defesa de interesses colectivos de natureza sectorial, regional ou local; -----*

2008.10.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*As CIM correspondem a unidades territoriais definidas com base nas NUTS III e são instituídas em concreto com a aprovação dos estatutos pelas assembleias municipais da maioria absoluta dos municípios que as integrem, conforme prevê o artigo 4.º do referido normativo legal;* -----

*A Associação de Municípios do Norte Alentejano é uma associação de fins específicos, criada nos termos da Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio, agora revogada; -----  
Pretende-se agora, ao abrigo da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, instituir-se uma associação de fins múltiplos que se passará a designar como “Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo”, implicando por sua vez a extinção da Associação de Municípios do Norte Alentejano (A.M.N.A.), dado que esta associação até á presente data, não obstando os fins prosseguidos, tem-se assumido como associação vocacionada para a prossecução de fins múltiplos, incompatíveis com o actual quadro legal pelo que se impõe a criação da CIM acima identificada;* -----

*Nos termos do artigo 38º, as áreas metropolitanas e as comunidades intermunicipais de fins gerais criadas nos termos das Leis nºs 10/2003 e 11/2003, de 13 de Maio, são convertidas em CIM correspondentes às unidades territoriais definidas com base nas NUTS III em que se integram verificando-se, cumulativamente as seguintes condições: ---*

- a) Aprovação dos estatutos pelos respectivos órgãos no prazo de 90 dias a seguir à entrada em vigor da presente lei, que foi em 01 de Setembro de 2008;* -----
- b) Aprovação da instituição em concreto da CIM, nos termos do artigo 4º.* -----

*Nestes termos e para os devidos efeitos tendo em consideração a factualidade atrás exposta, assim como o disposto na alínea a) do nº 6 do artigo 64º com referência ao disposto na alínea m) do nº 2 do artigo 53º, ambas as disposições da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação da presente proposta assim como do projecto de estatutos da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, delibere concordar com a presente proposta assim como com a proposta de estatutos que se lhe encontra anexa e que submeta esta proposta assim como o projecto de estatutos à Assembleia Municipal para que este órgão após a sua apreciação delibere autorizar que o Município de Marvão integre a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.* -----

*Na eventualidade de a presente proposta ser aprovada mais proponho que, ao abrigo do artigo 11º da Lei nº 45/2008, de 27 de Agosto, se proceda à eleição dos três representantes da Assembleia Municipal que irão integrar a assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, devendo essa eleição efectuar-se nos termos expressamente previstos no nº 3 daquela disposição legal.* -----

*Por fim proponho que se mandatem os representantes do Município de Marvão para, em sede de Assembleia Intermunicipal da AMNA, delibrem a saída imediata desta associação de municípios do município de Sousel assim como a liquidação da sua posição e, por fim, delibrem a dissolução da AMNA, a sua entrada em liquidação, a nomeação dos liquidatários, a autorização da transferência do património, direitos e obrigações e pessoal afecto à AMNA para a futura CIM do Alto Alentejo.”* -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projecto de Estatutos e a proposta do Sr. Presidente e submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal, sugerindo a convocação de uma reunião extraordinária dada a urgência dos assuntos a apreciar.** -----

2008.10.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## PLANO DE INTERVENÇÃO DAS MURALHAS DE MARVÃO – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

Este pedido encontra-se acompanhado da seguinte informação do Técnico Superior de 2ª Classe, Engº Nuno Lopes: -----

*“No seguimento dos trabalhos da empreitada em epígrafe, a empresa adjudicatária vem solicitar um pedido de prorrogação graciosa de prazo de 30 dias (até ao dia 25/11/2008), para limpezas e reparações diversas no pavimento, de acordo com o fax ref.ª 1438-26 de 8/10/2008. -----*

*De acordo com ofício circular n.º 5/POC os trabalhos deverão estar concluídos até 31/12/2008 e os envios de pagamento ao POC com a maior brevidade possível. -----*

*A Fiscalização verifica que os trabalhos têm tido um desenvolvimento continuado sem interrupções, com boa qualidade final e que a prorrogação de 30 dias não irá interferir com o prazo de execução de projectos-POC. -----*

*Após o exposto a Fiscalização não objecta a prorrogação graciosa solicitada. -----*

*À consideração de V. Exª.” -----*

Sobre esta informação, a Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, deu o seguinte despacho: *“Visto. De acordo com o exposto, concordo, à consideração de V. Exª para ser proposto à Câmara Municipal.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a prorrogação de prazo solicitada. -----**

## ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-21/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 197 de 14-10-2008, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	399.691,89 €
Conta nº 424963076	Caixa Geral de Depósitos	264,04 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	12.231,85 €
Conta nº 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	2.093,75 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,77 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	75.011,00 €
Conta nº 393061300123	Crédito Predial Português	14.204,86 €
Conta nº 4532202246605	Banco Comercial Português	13.513,89 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	11.131,54 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	21.705,14 €
Em cofre	Tesouraria	485,79 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>551.171,11 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	533.724,61 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	17.446,50 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>551.171,11 €</b>

-----  
2008.10.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **OBRAS**

### **EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO DO VAQUEIRINHO – RELATÓRIO TÉCNICO**

Foi presente o Relatório Técnico referente ao processo em epígrafe, elaborado pela Comissão de Análise do Concurso, após a apreciação das propostas apresentadas. -----  
O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 71/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Relatório Técnico referido em epígrafe e manifestar a intenção de adjudicação à firma Eirinhas, Construções, Lda, pelo valor de 169.812,53 €, acrescido do IVA e proceder à audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo.** -----

### **PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – PARQUE DE CAMPISMO NATURISTA – ALDEIA/CABEÇUDOS – FREGUESIA DE STº ANTº DAS AREIAS – PAULA CRISTINA COSTA E NUNO GONÇALO MANITA FRADE**

Este pedido encontra-se acompanhado da seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com indicação da CCDRA, foram solicitados os pareceres ao Turismo de Portugal, IP e ao Director de Departamento de Gestão de Áreas Classificadas Centro e Alto Alentejo. -----*

*O Turismo de Portugal, através do seu ofício TP/DQO/DEA/2008-S.10411, de 08/09, informou que os parques de campismo deixaram de ser competência do Turismo de Portugal, IP, passando para as Câmaras Municipais. -----*

*O Parque Natural da Serra de S. Mamede, através do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas Centro e Alto Alentejo, não emitiu parecer sobre este pedido, o que, de acordo com o disposto no nº 5 do Artº 13 do RJUE, na redacção dada pela Lei 60/2007, de 04/09, considera-se haver concordância daquelas entidades com a pretensão formulada se os respectivos pareceres, autorizações ou aprovações não forem recebidos dentro do prazo fixado(...). -----*

*De acordo com o exposto e tendo em conta a Lei nº 29/94, de 29/08, deverá ser submetido este processo para apreciação e elaboração de proposta de decisão. -----*

*A mesma sendo favorável, deverá ser submetida para autorização da Assembleia Municipal, no entanto, para efeitos de licenciamento, a Câmara Municipal é a entidade competente para o efeito de acordo com a referida Lei. -----*

*À consideração superior.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por maioria dar parecer favorável e submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal.** -----

**Absteve-se na votação a Srª Vereadora, Drª Madalena Tavares, porque acha que deveria ser ouvida a população dos Cabeçudos em relação a uma infra-estrutura deste tipo.** -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **PROCº DE LOTEAMENTO Nº 01/2005 – TERESA DE JESUS CORREIA DELGADO BRANCO – S. SALVADOR DA ARAMENHA – FREGUESIA DE S. SALVADOR DA ARAMENHA** -----

Este processo encontra-se acompanhado da seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Exª que sendo declarada a caducidade do alvará de obras de urbanização, pela Câmara Municipal veio a requerente apresentar um pedido de revalidação deste licenciamento. -----*

*As confirmações dos pareceres foram solicitadas e sendo as mesmas favoráveis a obras de urbanização encontram-se em condições de ser aprovadas de acordo com os pareceres da Direcção de Estradas de Portalegre, PT Comunicações e EDP, Distribuição. Para o efeito, coloco à consideração de V. Exª propor a aprovação das mesmas à Exmª Câmara Municipal. -----*

*Mais proponho a V. Exª apresentar à Exmª Câmara Municipal a aprovação das alterações ao loteamento, de acordo com a minha informação de 01/08/2008, presente na reunião ordinária da Câmara Municipal de 06/08/2008. -----*

*À consideração superior.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a revalidação do alvará e as respectivas alterações ao loteamento.** -----

## **PEDIDO DE DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO – ALVARRÕES – FREGUESIA DE S. SALVADOR DE ARAMENHA – ELIAS DA GRAÇA CARRILHO** -----

Este processo encontra-se acompanhado da seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Exª que vem o requerente e proprietário do prédio Misto denominado “Dos Carvalhos no sítio do Ribeiro de Afoga Asnos ou Tojais” requerer o destaque de uma parcela com 10000m2 (1ha) deste prédio com uma área de 110250m2 (11.025ha) inscrito na Conservatória do Registo Predial com o nº 01680/220197. -----*

*O prédio é composto por uma habitação de R/C e 1º andar, anexos, quadra, forno, palheiro, arribana, arrecadação e pocilga e ainda por uma habitação com R/C com arrecadação de alfaias agrícolas, licenciada através do processo 21/80. -----*

*Com esta pretensão, pretende o requerente afectar a habitação de R/C (Procº21/80) a uma área de 1ha, ficando a parte restante do prédio com as restantes edificações e com uma área de 10.025ha. -----*

*O prédio situa-se fora de perímetro urbano, encontrando-se no prédio que se pretende destacar uma habitação de R/C licenciada pelo processo 21/80, como já foi referido. Esta parcela ainda se localiza no interior do PNSSM. -----*

*Face ao regulamento do PDM de Marvão – DR I Série B, nº 190, de 18/08/94 e ainda ao Regulamento do POPNSSM – DE I Série B, nº 56 de 21/03/2005. -----*

*Nada se encontra definido em qualquer destes normativos sobre parcelamento de propriedades. -----*

*Aplicam-se, portanto, em plenitude, as normas do Artº 6º do RJUE, na redacção dada pela Lei 60/2007, de 04/09 fixadoras das condições permissivas das operações de destaque em áreas situadas fora dos perímetros urbanos, que devem ser observadas cumulativamente, ou sejam: -----*

-----  
2008.10.15



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

No artigo 5.º da citada Portaria é referido que podem integrar a Turismo do Alentejo, E.R.T., os municípios inseridos na Área Regional de Turismo do Alentejo. -----  
Dado o interesse que o Município de Marvão, integre a Turismo do Alentejo, E.R.T., venho nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, propor que a Câmara Municipal, delibere solicitar autorização á Assembleia Municipal para que este órgão aprove esta integração, no uso da competência que lhe está cometida na alínea m) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei acima referida.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a proposta do Sr. Presidente e os estatutos da “Turismo do Alentejo, E.R.T.”, com as abstenções dos Srs. Vereadores: Dr. José Manuel Pires, que se abstém por considerar prematura a decisão do Município em integrar uma estrutura regional sem saber quais os benefícios que daí virão; a Drª Madalena Tavares abstém-se pelo facto da dispersão dos Municípios.** -----

**Foi ainda deliberado submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal, sugerindo a convocação de uma reunião extraordinária dada a urgência dos assuntos a apreciar.** -----

## **CONCURSO PARA A CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE/BAR DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM** -----

Foi apresentada a seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Exª que não foi apresentada qualquer proposta, para o referido concurso. Dado que procedi a pequenas alterações ao Programa de Procedimentos e Caderno de Encargos, venho propor que a Câmara delibere no sentido de se proceder à abertura de novo concurso. À consideração de V. Exª.” -----

Foi também apresentado o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos para este concurso. -----

Os presentes documentos, depois de rubricados por todos os presentes, dão-se aqui como transcritos na íntegra sendo os mesmos arquivados (**com a ref. DA 74/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria proceder à abertura de novo concurso e aprovar o Programa de Procedimentos e o Caderno de Encargos.** -----  
**Absteve-se na votação deste assunto o Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires, por considerar que o valor da renda é elevado.** -----

## **LICENCIAMENTO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO** -----

Foi presente um requerimento da Divermatotel, S.A., com sede em Portalegre, para o licenciamento de uma máquina de diversão, que se encontra instalada no estabelecimento de Café do Sr. José Francisco Noves Gonçalves. Este pedido de licenciamento encontra-se devidamente instruído com todos os documentos referidos no nº 2 do artigo 23º do Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de Dezembro. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a licença solicitada.** -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## EXPEDIENTE – SUBSIDIOS

### ASSOCIAÇÃO CULTURA E RECREIO 25 DE ABRIL – ESCUSA

Foi presente o ofício nº 16/08, datado de 17.09.2008, a solicitar o subsidio anual habitual, para apoio à execução das actividades e outros investimentos da Associação. -----

A Técnica Superior de Contabilidade prestou a seguinte informação a este pedido: "Informo que o saldo da rubrica 2007/5001/1 Apoio a IPSS p/ funcionamento é de 15000€, tendo em 2008, sido atribuído subsidio à Santa Casa e ao Lar N. Srª das Dores. -----  
3.10.2008 – Drª Ilda Marques". -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsidio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.** -----

### GRUPO DE HUMANIZAÇÃO DO HOSPITAL DR. JOSÉ MARIA GRANDE – PORTALEGRE

Foi presente o datado de 26.09.2008, a a solicitar a atribuição de um subsidio para a Festa de Natal dos doentes do Hospital. -----

A Técnica Superior de Contabilidade prestou a seguinte informação a este pedido: "Informo que o saldo da rubrica 02 040701 é de 237,80 €, em 3.10.2008 – Drª Ilda Marques". -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsidio no valor de 100,00 € (cem euros), de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.** -----

## INFORMAÇÕES DIVERSAS

### OBRAS PARTICULARES

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 75/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

### INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

### INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

### PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

### PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

### APROVAÇÃO EM MINUTA:

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, -----

2008.10.15



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por  
conforme por todos, vai ser assinada.-----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----**

**Eram 17 horas. -----**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_

**O CHEFE DE DIVISÃO,**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

-----